



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3752
consuni.capgp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 1/CONSUNI/CAPGP/UFFS/2019

Designa relatora para analisar matéria em tramitação na Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Conselho Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o seu Regimento Interno,

DECIDE:

Art. 1º Designar a conselheira Janete Stoffel para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.000620/2019-66, que solicita alterações no Regimento Interno da Ouvidoria

Parágrafo único. O conselheira relatora deverá encaminhar seu Parecer à Secretaria da CAPGP até o dia 15 de abril de 2019, para que esse possa ser disponibilizado aos demais conselheiros com antecedência à 3ª Sessão Ordinária da CAPGP, agendada para o dia 25 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Conselho Universitário, 1ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 27 de fevereiro de 2019.

CHARLES ALBINO SCHULTZ

Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas

JAIME GIOLO

Presidente do Conselho Universitário